



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Instituído pela Lei Municipal n° 009 de 02 de Maio de 2002.

ANO XIII – N° 0525° IPANGUAÇU/RN, Sexta-feira, 27 de maio de 2016.

IMPrensa Oficial do Município de Ipanguaçu – Rio Grande do Norte

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO
LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal
JOSIMAR LOPES – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

TUNEFIS DA SILVA MORAIS – Presidente
JAÍRES AZEVEDO DOS SANTOS – Vice-Presidente
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA – 1º
Secretária
SILVANO DE SOUZA LOPES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES
JOÃO BATISTA TEMÓTEO DA COSTA
MARLUCE ARAUJO DE SOUZA
REMO DA FONSECA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

DRª. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS
Juíza Substituta - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DRª. KALINE CRISTINA DANTAS PINTO ALMEIDA
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 273/2016-GP,
DE 24 DE MAIO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n° 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS COSTA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Abastecimento D'água, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, criado pelo artigo 28º, parágrafo único, alínea "i", da Lei Complementar Municipal n° 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de Maio de 2016.

LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ABDON SOARES DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PORTARIA N° 274 /2016-GP,
DE 25 DE MAIO DE 2016.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o art. 89, inciso II, alínea "g" da Lei Orgânica do Município, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei N° 034, de 11 de junho de 2015, que cria o Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, os **MEMBROS** Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Ipanguaçu/RN pelo período de 02(anos), disposto da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

a) **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:**

Membro Titular: Jane Cleide Fonseca dos Santos
Membro Suplente: Rayanne Ribeiro Barreto

b) **Secretaria Municipal de Educação:**

Membro Titular: Jacira Fernandes de Farias Lopes

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

Membro Suplente: Francisco Eduardo Sismo de Siqueira

c) **Secretaria Municipal de Saúde:**

Membro Titular: Rosimere dos Santos

Membro Suplente: Luciana Kelly Pereira de Aquino

d) **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Membro Titular: Katiane Soares Cabral de Souza

Membro Suplente: Maglânia Gonzaga Santos

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

a) **Infância Missionária:**

Membro Titular: Maria Luciene Fonseca de Alcântara

Membro Suplente: Ayllana Araújo Pinto

b) **Grupo de Escoteiros Herói Luiz Gonzaga:**

Membro Titular: Luís Alberto da Silva

Membro Suplente: Layse Nayara da Silva

c) **Pastoral da Criança:**

Membro Titular: Valéria Faustino de Souza

Membro Suplente: Josimeira Tavares de Oliveira

d) **Igreja Presbiteriana:**

Membro Titular: Maria de Fátima Fonseca Santos

Membro Suplente: Jéssica Luzia de Araújo Mendes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu (RN), Ipanguaçu-RN, 25 de maio de 2016.

Leonardo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

COMISSÕES E CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 03/2016
Ipanguaçu/RN, 25 de maio de 2016.

Aprova o Projeto de Reprogramação da Assistência Social de Ipanguaçu/RN para recursos excedentes do ano de 2015.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:

1º. Aprovar o Projeto de Reprogramação da Assistência Social de Ipanguaçu/RN para recursos excedentes do ano de 2015, considerando:

- a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da Sessão Extraordinária do dia 25 de maio de 2016, registrada em ata.
- b) Privilegiar, o referido projeto, um conjunto de ações voltadas para a melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social com o Projeto de Reprogramação da Assistência Social de Ipanguaçu/RN para recursos excedentes do ano de 2015.
- c) Esses recursos excedentes irão beneficiar a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Wrtisoneide Ferreira da Silva
PRESIDENTE DO CMAS

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Imprensa
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 - CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540